

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026 – CURSO DE EXTENSÃO

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CURSISTAS DO CURSO DE EXTENSÃO “LETRAMENTOS EM LIBRAS NA PRÁTICA FORMATIVA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS”

A Pró-reitoria de Extensão (Proex) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas para o curso “Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos”. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O curso de extensão **Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos** é uma ação de formação continuada, ofertada na modalidade a distância pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com carga horária de 90 horas e destinada, preferencialmente, a professores e profissionais da Educação Básica da rede pública. Fundamentado na perspectiva da Educação Bilíngue de Surdos, reconhece a Libras como primeira língua (L1) da pessoa surda e a língua portuguesa escrita como segunda língua (L2), promovendo a reflexão sobre os fundamentos legais, linguísticos e pedagógicos que orientam práticas educacionais inclusivas e bilíngues.

A formação tem como objetivo fortalecer os conhecimentos e as práticas pedagógicas voltadas ao atendimento do Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), abordando aspectos relacionados ao desenvolvimento da Libras como L1, aos letramentos em Libras, aos multiletramentos e ao planejamento de estratégias didáticas coerentes com as especificidades linguísticas, culturais e educacionais dos estudantes surdos. Ao longo do curso, os participantes desenvolverão competências para elaborar práticas pedagógicas fundamentadas na centralidade da Libras nos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a promoção de uma educação bilíngue de qualidade e socialmente referenciada.

2. DAS VAGAS

2.1 O número total de vagas ofertadas para o Curso de Extensão “**Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**” será de **300 (trezentas) vagas**, distribuídas conforme tabela abaixo:

Abrangência da oferta	Número de vagas
Todo o território nacional	300

2.2 As vagas serão destinadas, preferencialmente, a professores e profissionais da educação que atuam na Educação Básica, especialmente na rede pública de ensino, observada a comprovação de vínculo e atuação profissional conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 Será dada prioridade aos candidatos que comprovarem atuação em instituições de ensino localizadas na região da **Zona da Mata Mineira**, sem prejuízo da participação de candidatos oriundos das demais regiões do país.

2.4 As vagas remanescentes, caso existam, serão preenchidas pelos candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação definida no processo seletivo.

2.5 Será constituída lista de espera com os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, os quais poderão ser convocados em caso de desistências ou desligamentos durante o período de realização do curso.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O Curso de Extensão **“Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos”** destina-se, prioritariamente, a professores e profissionais da educação que atuam na Educação Básica, preferencialmente na rede pública de ensino, interessados no aprimoramento de conhecimentos e práticas pedagógicas relacionadas à Educação Bilíngue de Surdos e aos letramentos em Libras.

3.1.1 Professores da Educação Básica em exercício, vinculados às redes pública ou privada de ensino, devidamente credenciadas junto aos órgãos competentes de educação.

3.1.2 Profissionais da educação que atuam em contextos escolares com estudantes surdos ou que desenvolvem atividades relacionadas à inclusão, ao ensino de Libras e à Educação Bilíngue de Surdos.

3.1.3 Estudantes concluintes ou graduados em cursos de licenciatura ou demais formações de nível superior relacionadas à área da educação, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

3.1.4 Ter disponibilidade para participar das atividades formativas realizadas na modalidade a distância, incluindo estudos, interações na plataforma Moodle, participação em fóruns e realização das atividades propostas.

3.1.5 Possuir acesso à internet e dispor de equipamentos eletrônicos compatíveis com a realização das atividades do curso, tais como computador, notebook, tablet ou smartphone.

3.1.6 Possuir conhecimentos básicos de informática e habilidade para utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, incluindo acesso a e-mail, fóruns, envio de atividades e demais ferramentas digitais necessárias ao desenvolvimento do curso.

3.1.7 Dispor de, no mínimo, **6 (seis) horas semanais** para dedicação às atividades do curso, considerando estudos, participação nas atividades online e desenvolvimento das propostas formativas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1 O candidato selecionado deverá manter postura ética e respeitosa nas interações com os demais cursistas, professores, tutores, equipe de coordenação e demais participantes envolvidos no Curso de Extensão **“Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos”**, promovendo um ambiente colaborativo de aprendizagem.

4.2 O candidato selecionado deverá participar das atividades formativas previstas no curso, incluindo estudos dos conteúdos disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem, participação em fóruns, encontros online, quando previstos, e realização das atividades avaliativas e demais propostas pedagógicas.

4.3 O candidato selecionado deverá realizar seu cadastro na plataforma Moodle institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), utilizando nome completo e demais informações solicitadas, garantindo que os dados registrados estejam corretos para fins acadêmicos e emissão do certificado.

4.4 O candidato selecionado poderá ser desligado do curso caso permaneça sem acesso à plataforma virtual por período superior a **10 (dez) dias consecutivos**, sem justificativa apresentada e aceita pela coordenação do curso.

4.5 Em caso de desistência, o cursista deverá comunicar formalmente à coordenação do Curso de Extensão, possibilitando a convocação de candidatos classificados em lista de espera.

4.6 O cursista deverá responsabilizar-se pela atualização de seus dados cadastrais sempre que solicitado pela coordenação do curso, especialmente informações necessárias para comunicação institucional e certificação.

4.7 Para obtenção do certificado do Curso de Extensão, o cursista deverá:

4.7.1 Ser aprovado nas atividades avaliativas e demais componentes formativos do curso, conforme critérios estabelecidos pela coordenação.

4.7.2 Cumprir frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades previstas no ambiente virtual de aprendizagem, considerando a participação e realização das propostas formativas.

4.7.3 Aguardar o prazo institucional necessário para emissão e disponibilização do certificado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), conforme os procedimentos administrativos vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será estabelecido conforme o cronograma deste edital. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no seguinte endereço: <https://forms.gle/fgJmCddboPdZ6Aqj9>.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos comprobatórios solicitados, em formato digital (preferencialmente PDF), conforme orientações disponibilizadas no formulário.

5.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento equivalente), frente e verso, em arquivo único.

5.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que contenha o número do CPF.

5.2.3 Comprovante de formação acadêmica, podendo ser diploma de graduação, certificado, declaração de conclusão de curso ou documento equivalente.

5.2.4 Comprovante de atuação profissional na área da educação, podendo ser declaração emitida pela instituição de ensino, comprovante de vínculo funcional, carteira profissional, contracheque ou documento equivalente que comprove o exercício profissional.

5.2.5 Outros documentos ou informações solicitadas no formulário de inscrição, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso.

5.3 Os documentos comprobatórios de **formação acadêmica e atuação profissional** serão utilizados para fins de análise e classificação dos candidatos, conforme os critérios definidos neste edital.

5.4 Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados no formulário eletrônico de inscrição, conforme as orientações apresentadas no momento do preenchimento.

5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, realizadas fora do período estabelecido no cronograma ou encaminhadas por meio diverso do formulário eletrônico oficial.

5.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conferir a exatidão das informações prestadas e garantir o envio correto dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos cursistas para o Curso de Extensão “**Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**” será realizada em duas etapas:

6.1.1 Primeira FASE (Eliminatória): Consistirá na análise da documentação apresentada e das informações declaradas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, conforme cronograma estabelecido neste edital. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem documentação válida e compatível com os requisitos mínimos definidos neste edital.

6.1.2 Segunda FASE (Classificatória): A classificação dos candidatos será realizada considerando os critérios de prioridade e ordem de classificação definidos a seguir:

6.1.2.1 Será priorizada a participação de **professores e profissionais da educação que atuam na Educação Básica da Zona da Mata Mineira e que comprovem atuação com estudantes surdos**, mediante documentação apresentada no ato da inscrição.

6.1.2.2 Também serão considerados prioritariamente os candidatos, independentemente da localização geográfica, que comprovem **atuação profissional direta com estudantes surdos**, em diferentes contextos educacionais, considerando a relevância da experiência prática para os objetivos formativos do curso.

6.1.2.3 Após o atendimento dos critérios de prioridade previstos nos itens anteriores, serão classificados os demais candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, respeitando os seguintes critérios:

- I – comprovação de atuação profissional na Educação Básica;
- II – comprovação de experiência ou atuação com estudantes surdos e/ou em contextos de Educação Bilíngue de Surdos;
- III – formação acadêmica em cursos de licenciatura ou demais áreas relacionadas à educação;
- IV – ordem de realização da inscrição, considerando o registro de envio do formulário eletrônico conforme horário oficial de Brasília.

6.2 A seleção será conduzida pela coordenação do curso, em conjunto com Comissão de Avaliação especialmente designada para esse fim, composta por profissionais vinculados às equipes pedagógicas e/ou administrativas responsáveis pela execução da formação.

6.3 Em caso de inscrições duplicadas realizadas pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, sendo desconsideradas as demais.

6.4 A classificação final do processo seletivo obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital, considerando a análise documental, os critérios de prioridade e, quando necessário, a ordem cronológica de inscrição.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Após a análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, será divulgado o **resultado parcial do processo seletivo**, conforme cronograma estabelecido neste edital, contendo a classificação dos candidatos.

7.2 Os candidatos serão classificados nas seguintes situações:

7.2.1 Aprovados: candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, que atenderem aos requisitos estabelecidos e forem habilitados conforme os critérios de seleção e classificação.

7.2.2 Lista de Espera: candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, que poderão ser convocados em caso de desistências ou abertura de novas vagas, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3 Reprovados/Desclassificados: candidatos que não atenderem aos requisitos previstos neste edital, apresentarem documentação incompleta, inválida ou não comprovarem os critérios mínimos exigidos para participação no curso.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial deverá encaminhar solicitação ao e-mail: ebsufjf@gmail.com, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I – Formulário de Recurso**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.3.1 O recurso deverá apresentar justificativa fundamentada e ser encaminhado conforme as orientações divulgadas pela coordenação do curso.

7.3.2 O documento de recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo candidato.

7.4 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo, sem fundamentação ou em desacordo com as orientações estabelecidas neste edital.

7.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma, com indicação das situações de **deferido** ou **indeferido**.

7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme cronograma deste edital, contendo a relação definitiva dos candidatos **aprovados, classificados em lista de espera e reprovados/desclassificados**, após a análise dos recursos, quando houver.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos **aprovados** e os candidatos classificados em **lista de espera** serão comunicados pela coordenação do curso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.

8.2 Os candidatos aprovados receberão, por e-mail, as orientações referentes ao processo de matrícula, cadastro na plataforma Moodle institucional da Universidade

Federal de Juiz de Fora (UFJF) e demais procedimentos necessários para o início das atividades formativas, devendo realizar o cadastro dentro do prazo estabelecido pela coordenação do curso.

8.3 O candidato aprovado que não efetivar o cadastro na plataforma virtual dentro do prazo determinado ou que descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste edital será automaticamente desligado do processo, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

8.4 Os candidatos classificados em lista de espera poderão ser convocados posteriormente, em caso de desistência ou vacância de vagas, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

9 DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1 O Curso de Extensão “**Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**” será realizado na modalidade **a distância (EaD)**, com as atividades formativas desenvolvidas integralmente em ambiente virtual de aprendizagem, por meio da plataforma Moodle institucional da **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**.

9.2 Embora as atividades sejam ofertadas remotamente, o curso possui sede administrativa e acadêmica na **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)**, localizada no município de Juiz de Fora/MG, caracterizando-se como uma oferta de turma única, com abrangência nacional.

9.3 O curso terá carga horária total de **90 (noventa) horas**, conforme organização pedagógica estabelecida pela coordenação, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados aos letramentos em Libras e à Educação Bilíngue de Surdos.

9.4 O início e o término das atividades do curso ocorrerão conforme o cronograma estabelecido neste edital (item 10).

9.5 Considerando tratar-se de oferta única, não haverá formação de novas turmas para complementação de carga horária ou recuperação de atividades. Os cursistas que não alcançarem os critérios mínimos estabelecidos para aprovação, incluindo **nota mínima e frequência exigida**, serão considerados **reprovados** no curso.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Divulgação do Edital	03/08 a 09/08/2026
Período de inscrições on-line	03/08 a 09/08/2026
Análise da documentação (Primeira fase – eliminatória)	10 a 14/08/2026
Classificação dos candidatos (Segunda fase – classificatória)	17/08/2026
Divulgação do resultado parcial	17/08/2026
Período para recebimento de recursos	18 a 19/08/2026
Divulgação do resultado final	21/08/2026
Cadastramento/matricula dos candidatos aprovados	24 a 28/08/2026
Início das atividades do curso	03/09/2026
Encerramento das atividades do curso	03/12/2026

10.1 O Curso de Extensão “**Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**” será desenvolvido no período de **03 de setembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026**, na modalidade a distância (EaD), por meio da plataforma Moodle institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

10.2 A coordenação do curso poderá realizar ajustes no cronograma de execução das atividades formativas, quando necessário, mediante comunicação prévia aos cursistas por meio dos canais institucionais informados no ato da matrícula.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento das informações nele contidas.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer informações corretas e atualizadas no formulário de inscrição, bem como acompanhar as comunicações encaminhadas pela coordenação do curso por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

11.3 A participação no Curso de Extensão “**Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**” está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo participação nas atividades propostas, realização das avaliações e atendimento aos critérios de frequência e aproveitamento acadêmico.

11.4 O candidato aprovado que não cumprir os procedimentos de matrícula, não acessar a plataforma virtual dentro dos prazos estabelecidos ou deixar de atender às normas previstas neste edital poderá ser desligado do curso, sendo convocado o próximo candidato classificado em lista de espera, quando houver.

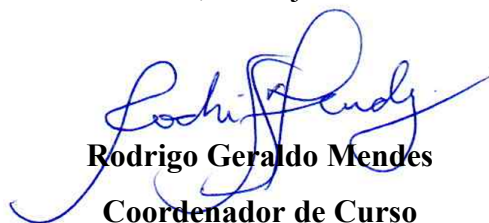
11.5 A certificação do curso será concedida aos cursistas que cumprirem os critérios acadêmicos estabelecidos pela coordenação, incluindo frequência mínima e aproveitamento satisfatório nas atividades formativas.

11.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do curso, em conformidade com as normas institucionais da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

11.7 A Universidade Federal de Juiz de Fora reserva-se o direito de realizar ajustes de natureza administrativa, pedagógica ou operacional necessários ao adequado desenvolvimento do curso, comunicando previamente os participantes pelos meios institucionais disponíveis.

11.8 A oferta deste curso de extensão reafirma o compromisso institucional com a formação continuada de profissionais da educação e com o fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas, bilíngues e socialmente referenciadas, voltadas à garantia do direito linguístico e educacional dos estudantes surdos.

Juiz de Fora, 27 de julho de 2026.



Rodrigo Geraldo Mendes
Coordenador de Curso

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

CURSO DE EXTENSÃO “LETRAMENTOS EM LIBRAS NA PRÁTICA FORMATIVA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS”

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**À Coordenação do Curso de Extensão “Letramentos em Libras na Prática
Formativa da Educação de Surdos”**

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail informado na inscrição: _____

Telefone de contato: _____

Situação no processo seletivo:

() Não aprovado(a)

() Lista de espera

() Outro:

2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Venho, por meio deste formulário, apresentar recurso referente ao resultado parcial do processo seletivo do Curso de Extensão “Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos”, conforme previsto em edital.

Justificativa do recurso:

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios em formato PDF.)

3. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicito à Comissão de Avaliação a análise do presente recurso e a revisão da decisão apresentada, considerando as informações e documentos anexados.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO RECURSO

- O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente conforme as orientações estabelecidas no edital e dentro do prazo previsto no cronograma.
- O documento deverá ser enviado em formato PDF, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste edital não serão analisados.
- A decisão da Comissão de Avaliação será divulgada conforme cronograma do processo seletivo, considerando as situações de **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**.